

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




EDITAL Nº 51.1/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.647, de 25 de março de 2022, e CONSIDERANDO o Edital nº 025/2022, de 25 de março de 2022, e o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 029/2022, de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022**, a vencer em 26 de abril de 2023, conforme consta no artigo 14 do referido edital.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal